PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1000/84

" DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A " CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE CARMO DO PARANAÍBA " DESTA CIDADE."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a " Conferência de São Vicente de Paula de São Francisco de Assis de Carmo do Paranaíba " desta cidade, entidade com fins filantrópicos e amparo aos desprotegidos e mais carentes.

ARTIGO 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em
07 de novembro de 1984

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto
SECRETÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS